



PARECER-CGM

PARECER Nº165/PMSMG-CGM

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MODALIDADE: ADESÃO CARONA A/2022-004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 118/22-CPL/PMSMG

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220066, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DE MESA E CADEIRAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ.

CONTRATADA(O): MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20220066, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022- SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DE MESA E CADEIRAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA DECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PARÁ. A licitante contratada no certame foi a empresa **MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O Processo Administrativo Nº 118/22, tramitou nesta Controladoria em 16 de agosto de 2022. Após o parecer técnico inicial, os autos foi devolvido para a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguir na formação dos demais atos conclusivos a licitação. Na data de 26 de agosto de 2022, retornou a este controle interno para parecer técnico final. Segue os Documentos que foram juntados e instruem os autos. Cita-se:

Relatório:

- ✓ Termo de Ratificação, fls. 200 dos autos;
- ✓ Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços, fls. 201 dos autos;
- ✓ Convocação para celebração de Contrato, 202 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 20222874, fls. 203 a 210 dos autos;
- ✓ Portaria de Fiscal de Contrato Nº 483/2022 de 19 de agosto de 2022, fls. 211 dos autos;
- ✓ Extrato de contrato, fls. 212 dos autos;
- ✓ Certidão de Afixação, fls. 213 dos autos;
- ✓ Publicação do Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preço e Extrato do Contrato Nº 20222874,

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 24 de agosto de 2022, fls. 214 dos autos;



✓ Publicação do Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preço e Extrato do Contrato N° 20222874, no Diário Oficial da União N°161, de 24 de agosto de 2022, fls. 215 dos autos;

Análise Sumária:

Após minuciosa análise dos documentos acostados nos autos, verifica-se que o processo Administrativo N° 118/22 encontra-se em ordem em suas fases externas e internas, seguindo a lógica sequencial dos atos normativos preconizados na **Lei 8.666/93. Lei de Licitações e Contratos.**

Mediante essas considerações, entendo legal a formalização do referido processo, uma vez que foram juntados nos autos os documentos necessários a conclusão da licitação, tais como: publicações do extrato de contrato e extrato de adesão a ata, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, em atendimento ao disposto no **Art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.**

A ADESÃO CARONA A/2022-004, Originou o contrato 20222874, o qual foi adaptado de acordo com a minuta de contrato as fls. 182 a 189 dos autos.

O Processo Administrativo N° 118/22 é Composto de I Volume e 217 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas, compondo o aspecto formal dos autos.

Alerto para a necessidade do envio dos documentos mínimos, sempre dentro do prazo, via Mural de Licitações, conforme dispõe o **Art. 2º, anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA n° 22/2021/TCM/PA, de 10 de Dezembro de 2021.**

Conclusão:

Salvo melhor juízo; este Controle Interno entende que o Processo Administrativo N° 118/22, ADESÃO CARONA A/2022-004, encontra-se em ordem. Podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 26 de agosto de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021